



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 3775/ 2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

- LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UNIDADES ESCOLARES

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.apiai.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: __, __ de __

de 2023.

Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Apiaí/SP e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 043/ 2023

PROCESSO Nº 3775/ 2023

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO, ITENS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DA ATA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS

1 – PREAMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI**, com sede na Ladeira Manoel Augusto nº 92, na Cidade de APIAI - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.242-0001/38, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 331 de 07 de novembro de 2007 do tipo menor preço por item.

O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **04 de dezembro de 2023, com início às 9 horas**, na Ladeira Manoel Augusto nº 92, Centro, nesta cidade, na sala do Gabinete do Prefeito, quando deverão ser apresentados, no início:

- O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO CONFORME PREVISTO NO ITEM 5 DESTA EDITAL E OU CONTRATO SOCIAL EM CASOS DE PROPRIETÁRIO (A) DA EMPRESA apresentar fora do envelope;
- DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO apresentar fora do envelope;
- ENVELOPES DE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO E Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE ME / EPP CASO PRETENDA EXERCER O DIREITO PREFERENCIAL, apresentar fora do envelope;

2 - DO OBJETO

2.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UNIDADES ESCOLARES**, conforme anexo I.

3 – DOS PREÇOS



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 5.398.498,26 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – TIPO DO PREGÃO:

4.1 – Este **PREGÃO** é do tipo menor preço por item.

5 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Apiaí e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura e os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Apiaí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

6 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Será vedada a participação:

6.2.1 – Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.2.2 – Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

6.2.3 - Quem estiver sob processo de falência judicialmente decretada;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

6.2.4 – Pessoas Jurídicas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Conchas, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002 (Sumula 51 do TCE/SP);

6.2.5 - Consórcio de empresas qualquer que seja sua forma de constituição, pois não há complexidade no objeto e pessoas físicas não empresárias;

6.2.6- Pessoas Jurídicas que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura de Conchas, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

6.2.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;

6.2.8 - Estrangeiras que não funcionam no País.

6.2.9- Pessoas Jurídicas impedidas de receber recursos públicos.

6.2.10 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

7 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO consoante previsão estabelecida no subitem 7.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo de Procuração em **Anexo II**, acompanhado de cópia do documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura, nos termos do art. 3º, da Lei Federal n.º 13.726/2018 ou com firma reconhecida, com poderes específicos para, além de representar o proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

7.5 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participar da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

7.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

7.7. A licitante deverá apresentar a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Anexo III** deste Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (proposta) e 2 (habilitação).

7.8. A licitante deverá apresentar a **Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Anexo V**, quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar n.º 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **A referida declaração, também, deverá estar fora dos envelopes n.ºs 1 e 2.**

7.9 Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02) E CONTEÚDO DA PROPOSTA.

8.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº
PROCESSO Nº ____/____
PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)
RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº
PROCESSO Nº ____/____
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
RAZÃO SOCIAL

8.2 A Proposta de Preços por item deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do proponente, constar telefone e e-mail para contato.

8.3 A Proposta de Preços deverá conter:

8.3.1 cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

8.3.2 preço unitário e total por item deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. **INFORMAR MARCA/FABRICANTE DO ITEM.**



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

8.3.3 declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, garantia do produto e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.3.4 prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.3.5 Dados cadastrais da licitante;

8.3.6 Assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;

8.3.7 Indicação do número do CNPJ da empresa e da Inscrição Estadual;

8.3.8 Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

8.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** sem ônus adicionais.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.7 É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8 Da quantidade total orçada a ser adquirida, será reservado 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela LC n.º 147/2014.

8.8.1 Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item não for microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.2 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte tenha apresentado proposta para o item reservado, a quantidade total do mesmo será adjudicada para o licitante que ofertar a menor oferta.

8.9 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no Anexo I – Termo de Referência, que foram apurados com base nos preços de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

8.10 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como dos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e demais normas complementares.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

8.11 Além da apresentação da proposta na forma estabelecida neste item, a licitante poderá juntar a sua proposta de preços, a planilha eletrônica disponível no site desta Prefeitura e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” ou Pen Drive, para agilidade no processo.

8.11.10 preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, com itens constantes do ANEXO I.

8.11.2 Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos, ou seja, os seguintes campos:

- . Nome/Razão Social da licitante;
- . CNPJ da licitante, que deverá ser preenchido com todos os separadores numerais existentes no referido cadastro;
- . Valor Unitário;
- . Indicativo da Marca;
- . Validade da Proposta;
- . Condições de Pagamento;
- . Garantia da Proposta;
- . Prazo de Entrega.

OBS. Não renomear o arquivo.

9 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo este Edital e seus Anexos.

9.2 No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 7, deste Edital.

9.3 Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a PREGOEIRA, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e declaração de ME / EPP se for o caso.

9.4 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

9.5 Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

10.1.1 seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;

10.1.2 não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 3 (três).

10.2 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de desconto.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

10.2.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço.

10.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4 Se houver empate na cota em que tiverem participado licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o exercício de direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (LC n.º 123/06, art. 44, “caput”), nos seguintes termos:

10.4.1 Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123/06, art. 44, § 2º);

10.4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123/06, art. 45, inc. I);

10.4.3 Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, §3º).

10.4.4 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC n.º 123/06, art. 45, Inc. III).

10.4.5 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, Inc. II).

10.4.6 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.7 Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, §1º).

10.5 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem decrescente do **menor preço** considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado.

10.7 A Pregoeira verificará a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

10.8 A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas ao aumento do desconto sobre o valor ofertado.

10.9 Após a negociação, se houver, a pregoeira considerará arrematante a licitante detentora da proposta de **menor preço**, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

10.10 Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão da pregoeira, caso o mesmo entenda necessário.

10.11 Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

10.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.14 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

11 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível (is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;

12 A HABILITAÇÃO

12.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I.I. Ato de criação do licitante, conforme o caso:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não se ja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

I.II – Os documentos relacionados nas alíneas do subitem **I.I** não precisarão constar do Envelope n.º 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II- REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF;
- b) Prova de regularidade com FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”*;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil*;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- d) Provada de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado*;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação da certidão de Tributários Municipal*;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), com prazo de validade em vigor ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011*;

*As provas de regularidades bem como as certidões negativas de débitos do item II, deverão ser com prazos de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42);

g.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

g.1.1 Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, §1º);

g.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação.

III - Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993):

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

Obs: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

Para o caso de empresas em recuperação judicial: Apresentar Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Apresentar Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

IV – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

a. Comprovação de licenciamento para funcionamento emitido pela VISA do Município ou documento equivalente.

V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) **DECLARAÇÃO** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze), conforme Lei nº 9.854/99.

b) **DECLARAÇÃO** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.

c) **DECLARAÇÃO** da Licitante de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, sob as penas da lei.

d) **DECLARAÇÃO** de que não integra seu corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

e) **DECLARAÇÃO** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

f) **DECLARAÇÃO** de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

g) **DECLARAÇÃO** que Após vencedora, a licitante apresentará 01 (uma) amostra de cada produto que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, a qual permanecerá em posse desta Municipalidade.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de Cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

13.3. - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

13.4. - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

13.5.- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6.- Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata de registro de preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens acima.

13.7. - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

13.8.- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

13.9.- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens g.1 e seguintes deste edital.

13.10. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

13.11. - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

14 DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

14.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 12 e seguintes deste edital.

14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

14.2.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.3 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

14.4 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

14.5 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

14.6 - As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

14.7 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

14.8 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.9 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

15 PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 E facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

15.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscrita do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

15.3 O acolhimento do pedido providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

16. DOS RECURSOS

16.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

16.3 Qualquer recurso contra decisão da PREGOEIRA terá efeito suspensivo e o seu acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **no Departamento de Compras da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP.**

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da Ata pela recusa no fornecimento dos materiais, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão da Ata;

17.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da Ata caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos anteriormente, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

17.2.4 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

17.2.5 À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Apiaí por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17.2.6 A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 16.2.6, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

17.2.7 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

17.2.8 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

17.2.9 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

17.2.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de apenados do Tribunal de Contas.

17.2.11 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.

17.2.12 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

17.2.13 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º).

18 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas:

Unid. Orç. 02 06 – Func. Programática 12 365 0006 2013 (operação e manutenção do ensino infantil); 12 361 0006 2014 (operação e manutenção do ensino fundamental); 12 367 0006 2016 (operação e manutenção do ensino especial);

Categoria 3 3 90 30 – Descrição 1.110, 01.210, 01.220, 01.240 Próprio; 05.200, 05.210, 05.220, 05.240 Federal;

19 DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a autoridade competente para homologação.

18.1.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

20 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços referente a aquisição, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura e seu término previsto em 12 (doze) meses.

20.2 O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura da Ata.

20.3 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV.

20.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

20.5 A CONTRATANTE publicará o extrato da Ata na Imprensa Oficial Local, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

20.6 A recusa injusta do convocado em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

20.7 É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista.

20.8 Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

20.9 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e os preços serão fixos e irrevogáveis.

20.10 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.11 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 331/2007

20.12 Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

20.13 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

20.14 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora / Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público

20.15 Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora / Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.16 A(s) Detentora/Contratada(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

20.17 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da formalização de Contrato e a emissão da respectiva Nota de Empenho;

a) A Detentora da Ata de Registro de Preços, se for o caso, deverá assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

b) A assinatura do Contrato fica condicionada a atualização, pela Detentora/Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora / Contratada estará dispensada de atualizá-las.

20.18 A Detentora / Contratada que, convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

20.19 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.20 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.21 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1 O **PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de registro de Preços objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

21.2 A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos nos prazos constantes no **ANEXO I**, contados do recebimento da ordem de compra emitida pela Prefeitura.

21.3 Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

21.4 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua substituição;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

21.5 Na hipótese dos produtos/materiais apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

21.6 Os produtos/materiais serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para substituir os rejeitados.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 21.7 A entrega dos produtos/materiais será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 21.8 A execução da ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 21.9 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o estabelecido neste Edital (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

22 DO PAGAMENTO

- 22.1 Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos/materiais, mediante apresentação e aceitação de nota fiscal, acompanhamento de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
- 22.2 Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 22.3 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Detentora da Ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.
- 22.4 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.
- 22.4.1 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **PREFEITURA DE APIAÍ** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 22.5 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 22.6 A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 22.7 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 22.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.
- 22.9 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade do FGTS, INSS, CDNT e Tributos mobiliários para comprovação da regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registros de Preços.

23 DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos/materiais registrados.

24 DAS AMOSTRAS

- 24.1 Após a declaração de vencedora, a licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra exigida para o



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

item que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, podendo ser apresentadas até 5 (cinco) dias úteis após declarado habilitado e da comunicação do(a) pregoeiro(a). Será analisada pela equipe constante da Portaria Mun nº 258.

24.1.1 As amostras ficarão de posse desta Municipalidade

24.2 A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura do Município de Apiaí.

24.3 Após laudo emitido pela comissão constante da Portaria Mun nº 258, aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

24.4 Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis

24.5 Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

24.6 As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

24.7 Ficará isento da apresentação das amostras as licitantes que apresentarem produtos das marcas de referências

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata, independentemente de transcrição.

25.2 É facultado a PREGOEIRA ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA DE APIAI** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela Pregoeira.

25.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em contrário.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, a PREGOEIRA, na área de coordenação DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI, em Apiaí, SP, por e-mail: **licitacoes@apiai.sp.gov.br**, ou ainda, obter informações pelos telefones: (15) 3552-8800, 3552 – 8824.

25.11 Aos casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

25.12 Será competente o Foro da Comarca de Apiaí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Apiaí/SP, 17 de novembro de 2023.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO LICITADO

Itens COTA ABERTA			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do item
1	75	PACOTE	ABSORVENTE Absorvente higiênico íntimo feminino descartável. De uso externo, hipoalergênico tamanho e espessura normal com alta absorção, suave e com abas. Composição mínima: Papel, celulose, polipropileno, adesivo termostático, polietileno. Embalagem: Pacote com no mínimo 8 unidades.
2	3000	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ Vitaminado, solúvel, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Composição básica: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite, aroma imitação baunilha. Aparência: pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo aproximadamente quatrocentos (400) gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
3	750	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO Composição: Açúcar, maltodextrina, aroma sabor artificial de morango e de corante vermelho Ponceu P4R. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo aproximadamente quatrocentos (400) gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
4	3750	UNIDADE	ACHOCOLATADO LIQUIDO Composição: leite integral reconstituído, açúcar, leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, extrato de malte, sal, vitamina(C,PP,B6,E,B2,B1Ea), espessante: goma guar e carregena, estabilizantes:citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Frasco com(200) ml
5	15000	KG	AÇUCAR CRISTAL Especial, filtrado ou peneirado. De acordo com a NTA 02 e NTA 52; contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação e isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Embalagem: pacote com cinco (5) quilos, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
6	75	Unidade	ADOÇANTE EM PÓ Adoçante a base de Sucralose, Aspartame ou Estévia Adoçante em pó, caixa com 50 sachê de no mínimo 0,6 gramas. Validade mínima de 6 meses.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

7	75	Unidade	ADOÇANTE LÍQUIDO Adoçante líquido a base de Sucralose, Aspartame ou Estévia. Embalagem de 100 ml. Validade mínima de 6 meses.
8	3750	LT	ÁGUA SANITÁRIA Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro. Embalagem de um (01) ou dois (02) litros, rótulo conforme legislação.
9	900	FRASCO	ALCOOL 70% ALCOOL etílico hidratado, 70° GL, líquido, para limpeza geral. Embalagem: Frasco de (01) litro, rotulo conforme legislação.
10	1125	LT	ALCOOL ETILICO 92,3% Sem perfume, 92° GL, embalagem de um (1) litro, rótulo conforme legislação.
11	450	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Composição: Cloreto de Diestearil, Dimetil Amônio, Coadjuvantes, Conservantes, Perfume, Pigmento e Água potável. Embalagem frasco de dois (02) litros, perfume suave, rótulo conforme legislação.
12	113	KG	AMIDO DE MILHO De acordo com a NTA 02 e NTA 37. Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14% p/p. Embalagem: caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentas (500) gramas.
13	24	KG	ANTI MOFO PANIFICAÇÃO Amido (<i>Bacillus thuringiensis</i> , <i>Streptomyces viridochromogenes</i> , <i>Agrobacterium tumefaciens</i>) e conservador propionato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacote de (01) quilo, embalagem em plástico polietileno atóxico.
14	18	UNIDADE	ANTI SEPTICO SPRAY Spray anti séptico de uso geral para curativos
15	150	KG	APRESUNTADO FATIADO Ingredientes: paleta suína, gelo, cloreto de sódio, fécula de mandioca e conservantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e atóxicos. As embalagens devem estar íntegras (lacradas). Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudatos. As fatias deverão ter gramatura média de 25 a 30 gramas cada. A quantidade é informada mensalmente e específica para cada unidade. Temperatura para recebimento de 4° a 8°C. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. No ato de assinatura do contrato deverá ser apresentado alvará



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			sanitário do fornecedor e fabricante.
16	38	KG	ARROZ INTEGRAL Composição: Arroz integral, grão médio cru, longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, termossoldado, contendo peso líquido de cinco (01) quilos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
17	15000	KG	ARROZ PARBOILIZADO De acordo com as NTA 02 e NTA 33. Tipo 1. Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial a sua saúde (pesticidas). Será permitida umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, termossoldado, contendo peso líquido de cinco (05) quilos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
18	750	PCT	ATUM RALADO Ingredientes: atum, óleo vegetal e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (Decreto 12.486/78), constando obrigatoriamente de Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Preparado a partir do pescado fresco, limpo, eviscerado, sem gluten, sem pimenta e sem gordura trans. Características: com aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie. Embalagem aluminizada tipo Pouch (bolsa metálica flexível esterilizada), atóxica, hermeticamente selada, pesando 1 Kg.
19	1875	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, embalagem de 1kg ingrediente: somente aveia em flocos finos. Com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.
20	150	UNIDADE	AVENTAL Descrição: material PVC resistente, cor branco, impermeável, com bordas costuradas e amarração. Possuir C.A. (Certificado de Aprovação).
21	75	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA 10L Bacia plástica, resistente. Volume aproximado de 10 litros. Sem opção de cor.
22	69	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 18L A 20L Capacidade aproximada de dezoito (18) a vinte (20) litros; material resistente, alça metálica, preto.
23	45	UNIDADE	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA Capacidade aproximadamente (15) litros, material resistente atóxica, cor branca ou transparente.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

24	45	UNIDADE	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR SEM TAMPA Capacidade aproximadamente (10) litros, material resistente atóxica, cor branca ou transparente.
25	75	KG	BATATA PALHA Composição: Batata, óleo vegetal e sal. Embalagem: Pacote plástico atóxico resistente com 500 gr.
26	4500	BDJ	BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS Iogurtes sabores morango, abacaxi, coco, pêssego. Composição: Leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparo da fruta, polpa da fruta, estabilizante, corante natural. Embalagem: Bandeja plástica com (06) unidades.
27	525	KG	BISCOITO DOCE MAISENA Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar , gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, soro de leite, malte, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes. Embalagem: Saco polietileno não atóxico, aproximadamente (400) gr.
28	3375	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, cacau, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aroma artificial de cacau com baunilha e corante caramelo IV. Embalagem: Saco polietileno não atóxico, aproximadamente (400) gr.
29	1125	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, coco, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aroma artificial de cacau com baunilha e corante caramelo IV. Embalagem: Saco polietileno não atóxico, aproximadamente (400) gr.
30	2250	KG	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Composição: Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito maisena e textura crocante, sabor doce e característico de maisena, sem sabor de raço, isento de gorduras trans. EMBALAGEM: deverá ser embalagem tipo flow pack vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) sendo esta rotulada conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
31	2250	PACOTE	BISCOITO DOCE RECHEADO SABORES DIVERSOS Biscoito doces com recheios de morango, chocolate, coco, doce de leite, baunilha. Composição: Farinha de trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, aromatizantes idêntico ao natural e artificial, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, corante caramelo IV e estabilizante diacetil tartarato de mono e diglicerídeos. EMBALAGEM: Pacotes de 190 gr.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
32	750	KG	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, sal, fermento químico, melhorador de farinha e aromatizante. EMBALAGEM: deverá ser embalagem tipo flow pack vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) sendo esta rotulada conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
33	7500	PACOTE	BISCOITO POLVILHO Composição: polvilho, gordura vegetal, ovos, leite e sal. Embalagem plástica de no mínimo 200 grs.
34	2250	KG	BISCOITO SALGADO Composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificantes, melhorador de farinha protease. Embalagem: deverá ser embalagem tipo flow pack vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) sendo esta rotulada conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
35	4500	PACOTE	BISCOITO SALGADO 25GRAMAS Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem: Pacote de 144gr contendo (06) pacotes de (24) gr. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
36	3000	KG	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER Composição: Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Malte, Açúcar, Sal, Fermento Biológico, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocalcico e Melhorador de Farinha: Metabissulfito de Sódio. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Embalagem: deverá ser embalagem tipo flow pack vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) sendo esta rotulada conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
37	114	PACOTE	BISCOITO SALGADO DE ARROZ INTEGRAL Composição: arroz integral, sal (150)gr Embalagem: deverá ser embalagem tipo flow pack vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) sendo esta rotulada conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
38	750	KG	BISCOITO SEM GLUTEN Composição: Arroz integral, amido modificado, óleo de palma refinado, maltodextrina, fécula de mandioca, coco ralado sem açúcar, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja,



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			aromatizante, regulador de acidez ácido láctico. Embalagem: deverá ser embalagem tipo flow pack vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) sendo esta rotulada conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
39	750	KG	BISCOITO ZERO LACTOSE Composição: Cereais integrais (trigo, aveia, arroz e milho), Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais(milho, girassol ou algodão), frutas vermelhas, fibra natural solúvel, amido, sal, alfarroba em po, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, emulsificante natural. Embalagem: deverá ser embalagem tipo flow pack vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) sendo esta rotulada conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
40	3000	PACOTE	BOLACHA CLUB SOCIAL Biscoito salgado com embalagens de (144) gr contendo (06) pacotes de (25) gr. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem: deverá ser embalagem plástica atóxica com 400g (quatrocentos gramas) sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
41	75	PACOTE	BOLACHA ZERO LACTOSE Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato, ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas B1, B2, B6 e PP. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. O Biscoito Liane Maizena pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, termossoldado, contendo peso liquido de cinco (500) gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificada.
42	150	PAR	BOTA SEGURANÇA Descrição: bota de PVC resistente cano médio, impermeável, anti derrapante, cor branco e com C.A. (Certificado de aprovação). Numerações variadas conforme necessidade.
43	150	KG	CACAU EM PO 70% Cacau em pó 70%, maltodextrina, carbonato de cálcio, edulcorante artificial, sucralose, edulcorante natural steviosídeo e aromatizante. Embalagem: deverá ser embalagem plástica atóxica com 400g (quatrocentos gramas) sendo esta rotulada conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

44	1500	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café em pó torrado e moído. Isento de fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagens de (500) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
45	27	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 56L Caixa plástica retangular, com tampa e trava resistente capacidade aproximadamente (56) litros, cores branca ou transparente.
46	45	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS COM TAMPA Caixa plástica retangular resistente, com tampa, capacidade aproximadamente (20) litros, cores branca ou transparentes atóxica, para alimentos.
47	45	UNIDADE	CAIXA VAZADA TIPO MERCADO Caixas resistentes vazada para carregar mercadorias. Aproximadamente (60) litros. Cores verde, azul ou preta.
48	375	UNIDADE	CANECA PLÁSTICA 300ML Canecas plásticas resistente, com alça, atóxica, (300) ml cor azul.
49	2250	KG	CANJQUINHA AMARELA Canjica de milho amarela tipo quirera. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem: Saco polietileno atóxico, 500 gr, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
50	4500	KG	CARNE BOVINA CONGELADA Carne bovina embalada a vácuo pacote de (01) Kg, com selo SIF e data de validade. Produtos deve estar com características sensoriais (cheiro, cor, textura) adequadas e embalagens limpas e sem alteração, caso contrário mesmo que dentro da validade, será solicitado troca.
51	4500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA Carne bovina moída embalada a vácuo pacotes de (01) kg, com selo SIF e data de validade. Produtos deve estar com características sensoriais (cheiro, cor, textura) adequadas e embalagens limpas e sem alteração, caso contrário mesmo que dentro da validade, será solicitado troca.
52	7500	KG	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA Carne de Frango embalada em pacotes a vácuo de (01) kg, com selo SIF e data de validade. Produtos deve estar com características sensoriais (cheiro, cor, textura) adequadas e embalagens limpas e sem alteração, caso contrário mesmo que dentro da validade, será solicitado troca.
53	2250	FRASCO	CERA LIQUIDA INCOLOR 700ML Cera líquida incolor para todos os tipos de piso. Embalagem: Recipiente plástico resistente 700 ml.
54	84	LATA	CEREAL INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS Composição: Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, banana, farinha de quinoa, maçã, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			<p>pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, colecalciferol, regulador de acidez fosfato de potássio dibásico e aromatizante vanilina.</p> <p>Embalagem: Lata de (400) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.</p>
55	39	CAIXAS	<p>CHÁ DE CAMOMILA Chá; de Camomila; Composto de Flores de Camomila; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástica Adequada, Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem com 15 sachês.</p>
56	39	CAIXAS	<p>CHÁ DE ERVA CIDREIRA Chá; de Erva Cidreira; Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sache Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem com 15 sachês</p>
57	39	CAIXAS	<p>CHÁ DE HORTELÃ Chá de Hortelã; Composto de Folhas e Ramos de Hortelã (mentha Piperita); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sache Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem com 15 sachês</p>
58	7500	CAIXAS	<p>CHÁ MATTE COM 250 GRAMAS Chá mate tostado natural, composto de folha e talo de erva-mate (Ilex paraguariensis), sem glúten, livres de materiais estranhos. Embalagem: Caixa de papelão parte externa, parte interna saco transparente bem vedado garantindo a qualidade do produto. Caixa de (250) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.</p>
59	39	LT	<p>CHANTILLY Composição: Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monodiglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: Caixinha de (01) Kg.</p>
60	113	KG	<p>COCO RALADO Composição: Coco in natura ralado. Embalagem: Saco plástico atóxico de (100) gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do</p>



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
61	39	UN	COLHER INOX SERVIR Colher de servir inoxidável, cabo longo. Medidas:29,3X9 cm
62	39	DZ	COLHER INOX SOBREMESA Colher (sobremesa) de aço inoxidável. Medidas: 13 x 2,5 x 0,8 Cm Embalagem: Pacote/caixa com 12 unidades.
63	39	DZ	COLHER INOX SOPA Colher (sopa) para refeição de aço inoxidável. Medidas:18,7cm x 3,8cm Embalagem: Pacote/caixa com 12 unidades.
64	15	UNIDADE	CONCHA SERVIR INOX Concha de servir inoxidável, cabo longo. Medidas:29,3X9 cm
65	189	FRASCO	CONDICIONADOR INFANTIL Composição: Aqua (Water), Cetearyl Alcohol, Lanolin Alcohol, Paraffinum Liquidum, Cetrimonium Chloride, Phenoxyethanol, Parfum (Fragrance), Hydroxyethyl Cellulose, Propanediol, Disodium EDTA, Methylisothiazolinone, Geraniol, Hexyl Cinnamal. Embalagem: Frasco de (250) ml.
66	1800	PACOTE	COPO DESCARTAVEL 180ML Copo plástico descartável resistente de (180) ml, transparente ou branco atóxico. Embalagem: Pacote com 100 unidades de 180 ml.
67	75	PACOTE	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UNIDADES Copo plástico descartável, resistente de (50) ml, transparente ou branco atóxico. Embalagem: Pacote com 100 unidades.
68	75	PACOTE	COPO ISOPOR TERMICO DESCARTAVEL 180ML Copo de isopor descartável térmico. Embalagem: Pacote com mínimo 20 unidades de 180 ml.
69	75	UNIDADE	COPO MEDIDOR 500 ML Copo plástico atóxico resistente, com medidas estampadas em ml, xícaras e gramagem. Capacidade 500 ml.
70	15	DZ	COPO VIDRO 250 ML Copo de vidro liso, incolor. De boa qualidade. Capacidade 250 ml. Embalagem: Caixa com 12 unidades.
71	225	UNIDADE	CREME DE LEITE 300 GR Composição: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogêneo. Creme de leite para uso culinário. Embalagem: Lata com 300 gr. Não pode estar amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
72	1875	UNIDADE	CREME DENTAL 50 GRAMAS Composição: carbonato de cálcio, água, álcool etílico, bicarbonato de sódio, lauril sulfato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, benzoato de sódio e glicerina. Embalagem tubo com aproximadamente (50) gr.
73	189	FRASCO	CREME PARA PENTEAR INFANTIL Composição: Aqua, Glycerin, Cetearyl Alcohol, Dimethicone,



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			Paraffinum Liquidum, Stearamidopropyl Dimethylamine, Sodium Benzoate, Polyquaternium Crosspolymer-3, Parfum, Lactic Acid, Tetrasodium Edta, Cocos Nucifera Oil. Embalagem plástica de aproximadamente (250) ml.
74	189	FRASCO	DESINCRUSTANTE DE GORDURA PROF 5 LT Composição: Agua, acido sulfamico linear, alcalinizante, tamponante, acido fluorídrico 6%
75	3750	FRASCO	DESINFETANTE 2L Composição: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água. Embalagem: Plástico resistente de aproximadamente (02) litros.
76	3750	FRASCO	DETERGENTE 500ML Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Embalagem: Frasco plástico de (500) ml.
77	1500	KG	DOCE DE LEITE CREMOSO Composição: Leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, concentrado proteico de soro de leite em pó, bicarbonato de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Embalagem pote plástico atóxico de aproximadamente (400) gr.
78	39	PACOTE	EMBALAGEM DESCARTAVEL PLASTICA 25x30 Pacote com 100 unidades de embalagens (sacos plásticos) transparentes plásticas 25x30 cm.
79	1875	KG	EMSPANADO DE FRANGO CONGELADO Empanado de frango congelado pacotes de (01) kg, com selo SIF e data de validade. Produtos deve estar com características sensoriais (cheiro, cor, textura) adequadas e embalagens limpas e sem alteração, caso contrário mesmo que dentro da validade, será solicitado troca.
80	24	UNIDADE	ESCORREDOR LOUÇA Descrição: escorredor louça de aço inoxidável, com capacidade mínima para 20 pratos, porta copos e porta talhares.
81	24	UNIDADE	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS Escova de lavar roupas com cerdas de nylon e base plástica.
82	1875	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental infantil cerdas de nylon macia e base plástica resistente.
83	75	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA Escova para higienização de mamadeiras, cerdas de nylon, com cabo longo e base plástica resistente.
84	39	UNIDADE	ESCUMADEIRA INOX Escumadeira de aço inoxidável, cabo longo, formato redondo para preparo e servimento de alimentação.
85	2250	UNIDADE	ESPONJA FIBRAÇO Espanja de limpeza material fibraço, formato retangular, para limpezas em geral. Medidas: 10,2cm x 26cm.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

86	750	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE Esponja para lavar louças dupla face, com manta de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água cores verde e amarelo. Espessura 20mm.
87	1875	PACOTE	ESPONJA LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Embalagem: Pacote 8 com unidades.
88	75	ROLO	ETIQUETA DE ALIMENTOS Etiquetas com material a prova d'água com aderência resistente autoadesiva. Com espaço para descrição de: Manipulador, data de abertura, validade após aberto, fabricação.
89	3375	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS Composição: Extrato de tomate, açúcar e sal. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem: Sachê de (350) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
90	375	LATA	EXTRATO DE TOMATE 4,1KG Composição: Extrato de tomate, açúcar e sal. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem: Lata de (4,1) Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
91	75	KG	FARINHA DE ARROZ Composição: Farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Validade: Mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
92	1875	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA Composição: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem: Saco polietileno atóxico com (01) Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
93	1875	KG	FARINHA DE QUIBE Composição: Farinha de quibe de boa qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem: Saco polietileno atóxico pacote (500) gr. Validade mínima de 06 meses contando da data de entrega.
94	1875	KG	FARINHA DE TRIGO Composição: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Embalagem: Saco polietileno atóxico com (01) Kg. Validade mínima



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			de 6 (seis) meses a contar da entrega.
95	3750	KG	FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem: Saco polietileno atóxico de (01) kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
96	3750	KG	FEIJÃO Feijão tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem: Saco polietileno atóxico de (01) kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
97	789	PACOTE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 500 GRAMAS Composição: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Embalagem metalizada fechada à vácuo contendo 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração Embalagem: Pacote de (500) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
98	375	LATA	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100 gr.
99	750	KG	FILÉ DE PEIXE MERLUZA OU PESCADA Filé de peixe Merluza, limpo, de primeira qualidade sem couro, escamas e sem espinha, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, congelados a 12 graus célsius (-) . Embalada em pacotes de (01) kg, porcionado em bifés de aproximadamente 100g. com selo SIF e data de validade. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de sujidades e ou ação de microrganismos. Inspeccionados pelo Ministério da Agricultura. Caso haja qualquer alteração sera solitado troca mesmo que dentro da data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
100	225	UNIDADE	FLANELA Flanela para limpeza. Cor laranja. Medida: 38 cm x 28 cm
101	225	MC	FÓSFORO Fósforo, caixa com 200 palitos longos de segurança, madeira 100% reflorestada e com selo do Inmetro.
102	300	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL EG COM 38 UNIDADES Fralda descartável XG com flocos de gel superabsorventes para



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. Contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS. Contendo no mínimo 38 unidades.
103	3000	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL G COM 38 UNIDADES Fralda descartável G com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. Contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS. Contendo no mínimo 38 unidades.
104	450	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL M COM 38 UNIDADES Fralda descartável M com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. Contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS. Contendo no mínimo 38 unidades.
105	225	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL P COM 38 UNIDADES Fralda descartável P com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. Contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS. Contendo no mínimo 38 unidades.
106	375	KG	FRANGO INTEIRO Frango inteiro, congelado, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico devidamente selado. Embalagem com 01 (um) Kg e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
107	9	UNIDADE	FRITADOR TACHO 10 LT Panela tacho para fritura de aço inoxidável, com alças. Capacidade de no mínimo 10 Lt.
108	2250	KG	FUBÁ DE MILHO Composição: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem: Saco de polietileno atóxico com (01) Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
109	24	DZ	GARFO EM INOX Garfo para refeição de aço inoxidável. Medidas: 19,3cm x 2,4cm x 16mm Embalagem: Pacote/caixa com 12 unidades.
110	30	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA COM VÁLVULA 1,8L Garrafa térmica para café, aço inoxidável capacidade mínima de 1,8 L ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.
111	150	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20X21 BRANCO Guardanapos de papel descartável branco tamanho 20x21 pacote com (100) unidades.
112	150	PACOTE	IOGURTE ABACAXI Composição: Iogurte líquido – Iogurte pasteurizado, açúcar, estabilizante, fermento lácteo e aromatizantes. Sabor abacaxi. Embalagem: Plástica, flexível, atóxico, resistente, contendo 1 litro.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			Identificação do produto: Marca do fabricante, peso líquido. O produto deve estar inscrito na secretaria da agricultura e abastecimento do Estado de São Paulo – SIF, SISP ou DIPOA, com número de inspeção, com validade no mínimo 45 dias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.
113	225	PACOTE	IOGURTE MORANGO Composição: Iogurte líquido – Iogurte pasteurizado, açúcar, estabilizante, fermento lácteo e aromatizantes. Sabor morango. Embalagem: Plástica, flexível, atóxico, resistente, contendo 1 litro. Identificação do produto: Marca do fabricante, peso líquido. O produto deve estar inscrito na secretaria da agricultura e abastecimento do Estado de São Paulo – SIF, SISP ou DIPOA, com número de inspeção, com validade no mínimo 45 dias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.
114	225	PACOTE	IOGURTE SABOR VITAMINA DE FRUTAS Composição: Iogurte líquido – Iogurte pasteurizado, açúcar, estabilizante, fermento lácteo e aromatizantes. Sabores: maçã, banana e mamão. Embalagem: Plástica, flexível, atóxico, resistente, contendo 1 litro. Identificação do produto: Marca do fabricante, peso líquido. O produto deve estar inscrito na secretaria da agricultura e abastecimento do Estado de São Paulo – SIF, SISP ou DIPOA, com número de inspeção, com validade no mínimo 45 dias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.
115	7500	UNIDADE	IOGURTE SABORES DIVERSOS Composição: Iogurte líquido – Iogurte pasteurizado, açúcar, estabilizante, fermento lácteo e aromatizantes. Sabores: Morango, Coco, Salada de Fruta, Frutas Vermelhas, Banana ou Leite condensado. Embalagem Primária: Plástica, flexível, atóxico, resistente, contendo 110 a 150 ml. Embalagem Secundária: Plástica transparente, resistente, contendo 50 unidades. Identificação do produto: Marca do fabricante, peso líquido. O produto deve estar inscrito na secretaria da agricultura e abastecimento do Estado de São Paulo – SIF, SISP ou DIPOA, com número de inspeção, com validade no mínimo 45 dias. Apresentar ficha técnica do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.
116	18750	UNIDADE	IOGURTE SEM AÇÚCAR Composição: Iogurte Light sem adição de açúcar, leite em pó integral reconstituído, estabilizante, edulcorante e fermento lácteo, para consumo de crianças com obesidade grave e diabéticas. Embalagem Primária: Plástica, flexível, atóxica, resistente, contendo 100 a 120 ml. Embalagem Secundária: Plástica transparente, resistente, contendo 25 unidades. Identificação do produto: Marca do fabricante, peso líquido. O produto deve estar inscrito na secretaria da agricultura e abastecimento do estado de São Paulo – SIF, SISP ou DIPOA com número de inspeção. Com validade de no mínimo 30 dias. Apresentar ficha técnica do produto. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.
117	75	UNIDADE	JARRA DE VIDRO



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			Jarra vidro lisa, resistente, transparente capacidade mínima de (1,5) Lt.
118	24	UNIDADE	JARRA INOX Descrição: jarra de aço inoxidável (2,7) litros, com alça.
119	75	UNIDADE	JARRA PLASTICO Jarra plástica atóxica transparente, resistente com tampa e alça capacidade mínima de (2,0) LT.
120	24	LATA	LEITE APTAMIL 2 SOJA 400 GRAMAS Composição: Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascóricico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Embalagem: Lata de (800) gr.
121	300	UNIDADE	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS Composição: Leite Integral, Açúcar e Lactose. Embalagem: lata de (395) Gr com data de fabricação, prazo de validade, embalagem integra sem amassados. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
122	18	CAIXA	LEITE SOJA LIQUIDO 1L Composição: água, açúcar, maltodextrina, gordura vegetal (óleo vegetais líquido e interesterificados, antioxidantes: BHT e ácido cítrico), amido modificado, cacau em pó, proteína isolada de soja, cloreto de sódio (sal), cálcio (fosfato tricalcico), espessantes: goma guar e carragena, aromatizante e corante de caramelo.
123	9	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE SACAROSE Leite em pó integral: O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, de 04/09/97; Resolução RDC nº 259/2002; deverá apresentar o Registro Completo no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá ser de boa solubilidade. Ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas A, D e C. Sem glúten e sem soro de leite. Características: pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada, preparação instantânea. Embalagem: saco de poliéster ou de polipropileno metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando entre 800 gramas a 1 kg, apresentando as informações quanto ao nº do lote e data de validade de forma indelével, dispostas diretamente na embalagem do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Composição: Leite Fluido integral e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Embalagem de no mínimo (800) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
124	7500	UNIDADE	LEITE FERMENTADO



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			<p>Composição: Bebida feita a partir de leite desnatado reconstituído, xarope de açúcar, fermento lácteo e outras substâncias permitidas.</p> <p>Embalagem Primária: Plástica, flexível, atóxica, resistente, contendo 100 a 120 ml.</p> <p>Embalagem Secundária: Plástica transparente, resistente, contendo 50 unidades.</p> <p>Identificação do produto: Marca do fabricante, peso líquido. O produto deve estar inscrito na secretaria da agricultura e abastecimento do estado de São Paulo – SIF, SISP ou DIPOA com número de inspeção. Com validade de no mínimo 45 dias.</p> <p>Apresentar ficha técnica do produto.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato de entrega.</p>
125	7500	LATA	<p>LEITE NAN 1 OU SIMILAR</p> <p>Composição: Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. Fonte proteica. Embalagem: Lata com (800) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.</p>
126	24	LATA	<p>LEITE NAN 2 OU SIMILAR</p> <p>Composição: Fórmula infantil para crianças de 06 a 12 meses. O produto contém derivados de soja e peixe, leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Confira a lista completa de ingredientes: Soro de leite desmineralizado; Lactose; Leite desnatado; Oleína de palma; Maltodextrina; Galacto-oligossacarídeos; Óleo de palmiste; Óleo de canola com baixo teor erúcido; Óleo de milho; Minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio); Fruto-oligossacarídeos; Óleo de peixe; Vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina); L-fenilalanina; L-histidina; Óleo de Mortierella alpina; Nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato); Óleo de girassol; Emulsificante: lecitina de soja; Reguladores de acidez: ácido cítrico e hidróxido de potássio.</p> <p>Embalagem: Lata com (800) Gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.</p>



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

127	21	LATA	<p>LEITE NAN SOJA OU SIMILAR</p> <p>Composição: formula infantil a base de soja para lactentes de(0 a 12 meses).</p> <p>Maltodextrina, proteína isolada de soja, oleina de palma , óleo de soja, óleo de coco, minerais(fosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco,sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cartamo, vitaminas(L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácidoN-pteroil-L-glutamico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina)L-metionina, óleo de Crypthecodinium cohnii óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol,lecitinas de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio.</p> <p>Embalagem: lata com (800)gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.</p>
128	39	LATA	<p>LEITE TROPIC PO BASIC BAUNILHA 800G</p> <p>Descrição: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral. 1,0 Kcal/ml.</p> <p>Composição: maltodextrinA, óleo vegetal (canola e milho/soja) proteína isolada de soja, proteína do leite (caseína de cálcio e proteína isolado do soro do leite), minerais (cloreto de potássio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de potássio dibásico, carbonato de magnésio, citrato sódico, citrato de potássio, carbonato de cálcio,gluconato de zinco, gluconato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdatode sódio), vitaminas (citrato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, betacaroteno, nicotinamida, palmitado de retinila, D-pontotenato de cálcio, colecalciferol, fitomenadiona, cloridrato de piroxidina, D-biotina, riboflavina, tiamina, mononitrato, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e goma xantana, aromatizante, antiuementante dióxido de sílico, edulcorante artificial sucralose.</p> <p>Embalagem: Lata com 800 gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.</p>
129	3750	CAIXA	<p>LEITE UHT 1L COM 12 UNIDADES</p> <p>Composição: Leite integral, minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina E (acetato de D, L alfa tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalciferol)] e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monosfato de sódio e difosfato de sódio.</p> <p>Embalagem: Caixa com (12) unidades de (01) litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.</p>
130	225	UNIDADE	<p>LEITE ZERO LACTOSE</p> <p>Composição: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio.</p> <p>Embalagem: caixa de (01) litro com data de fabricação, prazo de validade, embalagem integra sem amassados. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.</p>
131	2250	PACOTE	<p>LENÇO UMIDECIDO</p> <p>Comsição:Propylene Glycol, PEG 75 Lanolin, Aloe barbadensis Extract, Calêndula Officinallis Extract, Cocomidopropyl Betaine</p>



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			Tetrasodium EDTA, DMDM Hydantoin, Methylparaben, Citric Acid, Parfum, Aqua, SEM ALCOOL. Embalagem: Pacotes com no mínimo 50 Unidades. Validade mínima de 1 ano após entrega.
132	375	FRASCO	LIMPA ALUMINIO PROFISSIONAL 500ml Dodecil benzeno sulfonato de sódio , ac clorídrico , laurileter sulfato de sódio e agua. Embalagem:Frasco plástico de (500)ml. Validade mínima 1 ano após entrega.
133	75	FRASCO	LIMPA PISOS PROFISSIONAL 5 LT Limpa piso profissional para limpeza pesada de pisos e calçadas. Galão de 5 litros.
134	375	FRASCO	LIMPA VIDROS 500ML Composição: Lauril eter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de (500) ml. Validade mínima 1 ano após entrega.
135	375	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso composição mínima: sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquil benzeno. Fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.
136	2250	KG	LINGUIÇA TOSCANA Lingüiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspenção do sif. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
137	75	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 60L Lixeira com pedal plástica resistente aproximadamente (60) litros.
138	114	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS Composição: ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem: frasco com (200) ml.
139	189	CAIXA	LUVAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS Luvas de látex descartáveis cirúrgicas tamanho G. Embalagem: Caixa com (100) unidades.
140	189	CAIXA	LUVAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS Luvas de látex descartáveis cirúrgicas tamanho M. Embalagem: Caixa com (100) unidades.
141	189	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G Luvas de borracha resistentes para limpeza. Tamanho G.
142	189	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M Luvas de borracha resistentes para limpeza. Tamanho M.
143	15	UNIDADE	LUVAS MALHA DE AÇO Descrição: Luva de malha de aço inoxidável cromo níquel, elos de



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			espessura de 0,55mm, protege as mãos do corte de facas, para uso no manuseio de facas na cozinha.
144	150	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO COM 100 Luvas plásticas descartável incolor para manuseio de alimentos. Pacote com (100) unidades.
145	27	UNIDADE	MAMADEIRA PLÁSTICA 240ML Mamadeira plástica atóxica incolor resistente, bico de silicone, lisa para facilitar a higienização. Capacidade de (240) ml.
146	150	PACOTE	MANGOTE DESCARTAVEL Composição: resina de polietileno, mangote descartável plástica com elástico de regulagem. Para uso na padaria ou cozinha no manuseio de massas e outros.
147	15	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL Composição: Óleo vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, emulsificantes, conservantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulantes e corantes naturais de urucum. Embalagem: Pote plástico atóxico (250) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
148	750	KG	MASSA SECA AVE MARIA COM OVOS Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem: Saco plástico atóxico de (500) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
149	3000	KG	MASSA SECA ESPAGUETE COM OVOS Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem: Saco plástico atóxico de (500) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
150	3000	KG	MASSA SECA PARAFUSO Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem: Saco plástico atóxico de (500) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
151	3000	KG	MELHORADOR DE FARINHA Composição: Amido de milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca, açúcar, carbonato de cálcio, Estabilizantes monocleato de sorbitana, Ácido ascórbico e enzima alfa amilase. Embalagem: Pacote de (01) kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
152	150	KG	MILHO CANJICADO BRANCO Composição: 100% grãos de milho branco, grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem: Pacote (500) gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
153	2250	LATA	MILHO EM CONSERVA 200 GRAMAS Composição: Milho amarelo em grão inteiros selecionados, água e sal. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem: em lata ou em pouch contendo 200 Gr as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
154	114	KG	MISTURA EM PÓ PARA GELATINA SABORES DIVERSOS Composição: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux s. Embalagem: Pacote de (01) kg. Sabores, limão, framboesa, morango, uva, laranja e abacaxi. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
155	150	KG	MISTURA PREPARADA PARA BOLOS SABORES DIVERSOS Composição: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, fosfato ácido de alumínio e sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e espessante: goma guar. Embalagem: Pacote de (01) kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
156	450	KG	MORTADELA DEFUMADA Mortadela defumada composta de carne mecanicamente separada de ave, água, carne suína, gordura, carne ave ; amido, proteína de soja, sal, soro de leite, especiarias, aromas, corante e outros ingredientes ; apresentando no máximo 65% de umidade ; de primeira qualidade ; isenta de sujidades e outras substâncias estranhas, com validade mínima de 48 dias na data da entrega ; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/00 (mapa), instrução normativa 22/05 (mapa) ; rdc 12/01, rdc 360/03 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
157	600	FRASCO	ODORIZADOR DE AR 360ML Odorizador de ambientes em aerosol. Fragrâncias suaves, de lavanda, talco, jasmim, erva doce, flores do campo, etc. Frasco de no mínimo 360 ml.
158	150	FRASCO	ÓLEO DE EUCALIPTO Óleo de eucalipto concentrado para limpeza. Fragrâncias de lavanda, talco, eucalipto. Embalagem: Frasco de 10 ml.
159	225	FRASCO	ÓLEO DE SOJA Composição: Óleo de Soja refinado e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. Embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses após a entrega.
160	3750	KG	ORÉGANO DESIDRATADO Orégano, erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Embalagem: Pacotes de 100g Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

161	39	DZ	OVOS DE GALINHA DE 50 GRAMAS Ovo de galinha, branco, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.
162	2625	UNIDADE	PANELA CAÇAROLA 10 LT Panela caçarola de aço inoxidável, com alça e tampa. Capacidade 10 Lt.
163	9	UNIDADE	PANELA CAÇAROLA 20 LT Panela caçarola de aço inoxidável, com alça e tampa. Capacidade 20 Lt.
164	9	UNIDADE	PANELA CAÇAROLA 32,5 L Panela caçarola de aço inoxidável, com alça e tampa. Capacidade 32,5 Lt.
165	9	UNIDADE	PANELA CALDEIRAO 20LT Panela de aço inoxidável tipo caldeirão, com alça e tampa. Capacidade 20Lt.
166	9	UNIDADE	PANELA DE PRESSAO DE 7L Panela de pressão, em alumínio polido, com capacidade de 7 litros.
167	9	UNIDADE	PANELA DE PRESSAO DE 20L Panela de pressão, em alumínio polido, com capacidade de 20 litros.
168	9	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO DE 5L Panela de pressão, em alumínio polido, com capacidade de 5 litros.
169	24	UNIDADE	PANO DE PRATO Pano de prato de algodão, branco, liso sem estampa. De boa qualidade. Tamanho aprox: 69 cm x 41 cm
170	300	UNIDADE	PANO MULTIUSO (PERFLEX) 28X50 Pano descartável multiuso para limpeza geral. Metragem: 300 METROS
171	75	UNIDADE	PAPEL ALUMINIO 4 MT Papel laminado para uso em alimentos. Metragem: 4 metros.
172	75	FD	PAPEL HIGIENICO COM 64 UNIDADE Papel higiênico branco, FOLHA DUPLA, macio de (30) metros. Embalagem: Fardo com (64) pacotes com (04) unidades cada.
173	3750	PACOTE	PAPEL INTERFOLHAS Papel Branco interfolha, macio, de boa qualidade. Pacote com (1000) unidades.
174	3750	PACOTE	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES Papel toalha branco, com (02) unidades em cada pacote.
175	114	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO Peito de Frango embalada em pacotes a vácuo de (01) kg, com selo SIF e data de validade. Produtos deve estar com características sensoriais (cheiro, cor, textura) adequadas e embalagens limpas e sem alteração, caso contrário mesmo que dentro da validade, será solicitado troca. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da entrega.
176	3750	UNIDADE	PENEIRA INOX



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			Peneira para alimentos de aço inoxidável. Tamanho: 10 cm.
177	15	UNIDADE	PENTE FINO Pente fino de plástico resistente com cabo para retirar piolho.
178	114	KG	PERNIL SUINO SEM OSSO EM CUBOS Pernil suíno embalada em pacotes a vácuo de (01) kg, com selo SIF e data de validade. Produtos deve estar com características sensoriais (cheiro, cor, textura) adequadas e embalagens limpas e sem alteração, caso contrário mesmo que dentro da validade, será solicitado troca. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da entrega.
179	1500	LATA	PÊSSEGO EM CALDA 820 GRAMAS Composição: Pêssego, água, açúcar e antioxidante ácido ascórbico. Embalagem: Lata com (820) Gr não pode conter ferrugem, amassados e ou estufados.
180	75	UNIDADE	PLÁSTICO FILME 28 cm x 100 Metros Plástico filme para alimentos. Tamanho: 100 metros.
181	75	KG	POLVILHO DOCE Composição: Fécula da mandioca. Embalagem: pacote de (500) gr. contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
182	1125	UNIDADE	POMADA DE ASSADURA INFANTIL Pomada infantil para prevenção de assaduras. Embalagem de (50) gr.
183	183	UNIDADE	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL COM TAMPA 350 ML Pote descartável plástico para alimentos 350 ml com tampa.
184	150	DZ	PRATO DE VIDRO Prato (fundo) de vidro transparente, liso sem ranhuras. Embalagem com 12 unidades.
185	150	PACOTE	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/REFEIÇÃO Prato plástico descartável para refeição 22 cm diâmetro. Embalagem com 10 unidades.
186	150	KG	PRE MISTURA PARA BOLO Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio, fosfato monocalcico e conservadores: propianato de cálcio e ácido sórbico. Embalagem :pacote de (05) kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
187	750	KG	PRE MISTURA PARA PANETONE Pré mistura para panetone. Composição: gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal , emulsificantes mono e dicarídeos de ácidos graxose estearoil,2-lactellactatode cálcio, aromatizante, conservante proprianato de cálcio, melhorador de farinhas enximas emilolíticas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
188	750	KG	PRE MISTURA PARA PAO DE QUEIJO Composição: fécula mandioca, polvilho azedo, gordura vegetal, amido modificado de mandioca, leite em podensnatado, sal, aroma natural de queijo. Embalagem: pacote (5) kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
189	750	KG	PREPARO CAFÉ COM LEITE TIPO CAPUCCINO



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			Composição: Açúcar, leite em pó integral, café solúvel, leite em pó desnatado, estabilizante bicarbonato de sódio, cacau em pó, espessante carboximetilcelulose, antiumectante fosfato tricálcico e canela em pó. Embalagem: Pacote com (01) Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
190	1125	KG	PREPARO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE Composição: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, creme de leite, amido modificado, mix para preparo de bebida láctea UHT sabor chocolate (cacau alcalino, espessantes/estabilizantes: carboximetilcelulose sódica e carragena, aromatizante e açúcar) mistura de estabilizantes para produtos lácteos (citrato de sódio e fosfato dissódico), cloreto de sódio e mix estabilizante/espessante (goma guar, açúcar e carragena). Embalagem: Pacote de (01) kg. Validade de 6 (seis) meses a contar da entrega.
191	225	KG	QUEIJO MUSSARELA Composição: Leite Pasteurizado Semidesnatado, Fermento Lácteo, Cloreto de Sódio (Sal), Concentrado Protéico de Soro de Leite, Cloreto de Cálcio, Coagulante e Conservador Sorbato de Potássio. Embalagem: Pacote de aproximadamente (05) kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
192	225	UNIDADE	RALADOR 4 FACES INOX Ralador de alimentos em aço inoxidável 4 faces de corte. Medida: 24 cm.
193	15	KG	REQUEIJÃO Composição: Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, conservadores ácido sorbico e nisina. Validade mínima de 45 dias a contar da entrega. Embalagem: Pote com 200 gr.
194	750	UNIDADE	RODO ABRASIVO COM ESPONJA de altura min 2,5cmx 26 comp x 7,5 larg Descrição: Rodo com esponja, com cabo , limpa piso
195	15	UNIDADE	RODO PLÁSTICO DUPLO 40CM Rodo plástico duplo resistente com cabo. Medida: 40 cm x 120 cm
196	225	PACOTE	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Embalagem: Pacote com (05) unidades.
197	300	KG	SABÃO EM PÓ DE 1KG Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Embalagem: Pacote plástico com (01) kg.
198	1875	UNIDADE	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS Composição: sodium Tallowate*, Sodium Palm Kernelate*, Aqua*, Glycerin*, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hydroxycitronellal), Titanium Dioxide*, Tetrasodium EDTA, Etidronic Acid. Embalagem: Barra de (90) gr.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

199	2250	GALÃO	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS COM 5L Composição: Aqua, Sodium Laureth Sulfate/Sodium C12-13 Pareth Sulfate, Glycerin, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide Mea, Sodium Chloride, Styrene/Acrylates Copolymer, Acrylates Copolymer, Parfum, Citric Acid, Isopropyl Palmitate, Ppg-9, Dmdm Hydantoin, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Salicylate, Butylphenyl Methylpropional, Citronellol, Coumarin, Eugenol, Geraniol, Hexyl Cinnamal, Linalool. Embalagem: Galão de (05) litros.
200	750	PACOTE	SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS Saco de amostra plástico esterilizado transparente com tarja para anotações, para amostras alimentos. Medida: x 12 cm Pacote Com 1.000 unidades.
201	375	PACOTE	SACO DE LIXO 100L MIN 10 MICRA ou capacidade de peso equivalente Saco plástico para lixeira, cor preto ou azul. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades.
202	3750	PACOTE	SACO DE LIXO DE 30L MIN 5 MICRA ou capacidade de peso equivalente Saco plástico para lixeira, cor preto ou azul. Capacidade 30 litros. Pacote com 100 unidades.
203	3750	PACOTE	SACO DE LIXO 50L MIN 8 MICRA ou capacidade de peso equivalente Saco plástico para lixeira, cor preto ou azul. Capacidade 50 litros. Pacote com 100 unidades.
204	3750	UNIDADE	SACO DE PANO ALVEJADO 100% algodão -xadrez ou branco - 70x45cm para limpeza geral.
205	750	UNIDADES	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO Saco plástico de polietileno transparente alta densidade atóxico para embalagem de pães tamanho 70 cm x 1,00 m.
206	750	UNIDADE	SACO POLIETILENO PARA EMBALAGEM BOBINA 35X50 Bobina plástica picotada com sacos transparentes resistente de polietileno para uso alimentício. Medida 35 x 50 cm. Bonina com 500 unidades de sacos plásticos picotados.
207	750	KG	SAL REFINADO 1KG Composição: Sal refinado, cloreto de potássio, iodato de potássio, antiuementantes: Ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Isento de sujidades ou parasitas. Embalagem intacta. Embalagem: pacote de (01) kg.
208	1875	KG	SALSICHA HOT DOG Composição: Carne Mecanicamente Separada de Frango, Carne de Frango, Água, Gordura de Frango, Pele de Frango, Proteína de Soja, Sal, Amido, Cebola, Louro, Aromatizante. Aromas Naturais de Carne, Pimenta, Fumaça e Alho. Embalagem: Pacote a vácuo de (01) kg, com selo SIF e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
209	150	PAR	SAPATO SEGURANÇA Descrição: material em Eva com solado antiderrapante, na cor branca, sem estampas e com C.A (certificado de aprovação). De boa qualidade.
210	189	FRASCO	SAPÓLIO Sapólio para limpeza em geral. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Para remover as sujeiras mais difíceis, ideal para limpar vaso



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			sanitárias, mármore, vidros e azulejos.
211	114	FRASCO	SHAMPOO INFANTIL Composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Decyl Glucoside, Sodium Cocoyl Isethionate, PEG-80 Sorbitan Laurate, PEG-150 Distearate, Glycerin, Citric Acid, Sodium Benzoate, Sodium Methyl Cocoyl Taurate, Parfum, Disodium EDTA, Polyquaternium-10. Embalagem: Frasco com (250) ML.
212	114	FRASCO	SHAMPOO PARA PIOLHO Composição: Permetrina (10mg), álcool isopropílico, propilenoglicol, cloreto de esteralcônio, álcool laurílico, polioxietileno 4 lauril éter, trietanolamina, poliquaternium, carbomer, água purificada. Embalagem: Frasco com (250) gr.
213	1875	UNIDADE	SOBREMESA LACTEA CHOCOLATE Composição: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, estabilizante, e sorbato de potássio. Embalagem Primária: Plástica, flexível, atóxico, resistente, contendo 110 a 150 ml. Embalagem Secundária: Plástica transparente, resistente, contendo 50 unidades. Identificação do produto: Marca do fabricante, peso líquido. O produto deve estar inscrito na secretaria da agricultura e abastecimento do Estado de São Paulo – SIF, SISP ou DIPOA, com número de inspeção, com validade no mínimo 30 dias a contar da entrega. Apresentar ficha técnica do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.
214	450	LT	SUCO TROPICAL DE ABACAXI Composição: Água, Polpa De Manga (mínimo 50%), Açúcar, Acidulante: Ácido Cítrico, Estabilizante Goma Xantana, Aroma Natural. Embalagem: Caixa tetra pak de 1 (um) litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
215	282	LT	SUCO TROPICAL DE GOIABA Composição: Água, Polpa De Manga (mínimo 50%), Açúcar, Acidulante: Ácido Cítrico, Estabilizante Goma Xantana, Aroma Natural. Embalagem: Caixa tetra pak de 1 (um) litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
216	225	LT	SUCO TROPICAL DE MANGA Composição: Água, Polpa De Manga (mínimo 50%), Açúcar, Acidulante: Ácido Cítrico, Estabilizante Goma Xantana, Aroma Natural. Embalagem: Caixa tetra pak de 1 (um) litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
217	750	KG	SUCRILHOS GRANEL 2KG S/ AÇUCAR Composição: Milho, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), vit B1, B2 e ácido fólico. Embalagem: Pacote plástico polietileno atóxico (02) kg. Validade mínima da 6 (seis) meses.
218	75	UNIDADE	TIGELAS PLASTICA COM TAMPA Tigelas plásticas atóxica com tampa, material resistente. Medida: 500 ml
219	75	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES Touca de TNT, descartável branca, uso culinário.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			Embalagem: Pacote com 100 unidades.
220	375	UNIDADE	VASSOURA DE NILON BASE DE PLÁSTICO Vassoura de nylon, base plástica com cabo. Medida: 31,5 x 139 cm
221	375	FRASCO	VINAGRE DE ALCOOL Composição: Fermento acético de álcool hidratado e água, conservador INS 244, Vinagre simples. Embalagem: Frasco com (900) ml. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da entrega.
222	75	DZ	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES Xícara de vidro liso, transparente, resistente e com pires. Embalagem: Com 12 unidades.
ITENS COTA RESERVADA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM (mesmas especificações da cota aberta)
223	25	PACOTE	ABSORVENTE
224	1000	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ
225	250	KG	ACHOCOLATADO EM PO SABOR EM MORANGO
226	1250	UNIDADE	ACHOCOLATADO LIQUIDO
227	5000	KG	ACUCAR CRISTAL
228	25	Unidade	ADOÇANTE EM PÓ
229	25	Unidade	ADOÇANTE LIQUIDO - 100ML
230	1250	LT	AGUA SANITARIA
231	300	FRASCO	ALCOOL 70%
232	375	LT	ALCOOL ETILICO 92,3%
233	150	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS C/ 2 LT
234	37	KG	AMIDO DE MILHO KG
235	8	KG	ANTI MOFO PANIFICAÇÃO
236	6	UNIDADE	ANTISSEPTICO SPRAY
237	50	KG	APRESUNTADO FATIADO
238	12	KG	ARROZ INTEGRAL
239	5000	KG	ARROZ PARBOILIZADO
240	250	PCT	ATUM RALADO
241	625	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS
242	50	UNIDADE	AVENTAL
243	25	UNIDADE	BACIA PLASTICA 10L
244	23	UNIDADE	BALDE PLASTICO 18 A 20 LT
245	15	UNIDADE	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA
246	15	UNIDADE	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR SEM TAMPA
247	25	KG	BATATA PALHA KG
248	1500	BDJ	BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS
249	175	KG	BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA
250	750	KG	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE
251	750	KG	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA SABOR COCO
252	250	KG	BISCOITO DOCE MAISENA



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

253	1125	PACOTE	BISCOITO DOCE RECHEADO SABORES DIVERSOS
254	375	KG	BISCOITO DOCE TIPO MARIA
255	2500	PACOTE	BISCOITO POLVILHO
256	750	KG	BISCOITO SALGADO
257	1500	PACOTE	BISCOITO SALGADO 25 GR
258	1000	KG	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER
259	38	PACOTE	BISCOITO SALGADO DE ARROZ INTEGRAL
260	250	KG	BISCOITO SEM GLUTEN
261	250	KG	BISCOITO ZERO LACTOSE
262	1000	PACOTE	BOLACHA CLUB SOCIAL
263	25	PACOTE	BOLACHA ZERO LACTOSE
264	50	PAR	BOTA DE SEGURANÇA
265	50	KG	CACAU EM PÓ 70%
266	500	KG	CAFE TORRADO E MOIDO
267	9	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 56L
268	15	UNIDADE	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS COM TAMPA
269	15	UNIDADE	CAIXA VAZADA TIPO SUPERMERCADO
270	125	UNIDADE	CANECA PLASTICA 300 ML
271	750	KG	CANJQUINHA AMARELA
272	1500	KG	CARNE BOVINA CONGELADA
273	1500	KG	CARNE BOVINA MOIDA
274	2500	KG	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA
275	750	FRASCO	CERA LIQUIDA INCOLOR 700ML
276	28	LATA	CEREAL INFANTIL ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS
277	13	CAIXAS	CHA DE CAMOMILA
278	13	CAIXAS	CHÁ DE ERVA CIDREIRA
279	13	CAIXAS	CHA DE HORTELA
280	2500	CAIXAS	CHA MATTE COM 250 GRAMAS
281	13	LT	CHANTILLY
282	37	KG	COCO RALADO
283	13	UN	COLHER INOX SERVIR
284	13	DZ	COLHER INOX SOBREMESA
285	13	DZ	COLHER INOX SOPA
286	5	UNIDADE	CONCHA SERVIR INOX
287	63	FRASCO	CONDICIONADOR INFANTIL
288	600	PACOTE	COPO DESCARTAVEL 180ML
289	25	PACOTE	COPO DESCARTAVEL 50ML C/ 100UN
290	25	PACOTE	COPO ISOPOR TERMICO DESCARTAVEL 180ML
291	25	UNIDADE	COPO MEDIDOR 500ML
292	5	DZ	COPO VIDRO 250ML
293	75	UNIDADE	CREME DE LEITE 300 GR



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

294	625	UNIDADE	CREME DENTAL 50 GR
295	63	FRASCO	CREME PARA PENTEAR INFANTIL
296	63	FRASCO	DESINCRUSTANTE PROF 5LT
297	1250	FRASCO	DESINFETANTE 2 L
298	1250	FRASCO	DETERGENTE LIQ. 500ML
299	500	KG	DOCE DE LEITE CREMOSO
300	13	PACOTE	EMBALAGEM DESCARTAVEL PLASTICA 25X30
301	625	KG	EMPANADO DE FRANGO
302	8	UNIDADE	ESCORREDOR DE LOUCA
303	8	UNIDADE	ESCOVA DE LAVAR ROUPA
304	625	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL
305	25	UNIDADE	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA
306	13	UNIDADE	ESCUMADEIRA INOX
307	250	UNIDADE	ESPONJA DE FIBRAÇO
308	750	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE
309	625	PACOTE	ESPONJA LÃ DE ACO C/08 UNIDADES
310	25	ROLO	ETIQUETA DE ALIMENTOS
311	1125	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE 350G
312	125	LATA	EXTRATO DE TOMATE 4,1KG
313	25	KG	FARINHA DE ARROZ
314	625	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA
315	625	KG	FARINHA DE QUIBE
316	625	KG	FARINHA DE TRIGO
317	1250	KG	FEIJAO PRETO
318	1250	KG	FEIJAO TIPO 1
319	263	PACOTE	FERMENTO BIOLOGICO 500GR
320	125	LATA	FERMENTO EM PO QUIMICO
321	250	KG	FILE DE PEIXE MERLUZA OU PESCADA
322	75	UNIDADE	FLANELA
323	75	MC	FOSFORO
324	1000	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL EG C/38 UNIDADES
325	150	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL G C/38 UNIDADES
326	75	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL M C/38 UNIDADES
327	100	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL P C/ 38
328	125	KG	FRANGO INTEIRO
329	3	UNIDADE	FRITADOR TACHO 10LT
330	750	KG	FUBA DE MILHO
331	8	DZ	GARFO EM INOX
332	10	UNIDADE	GARRAFA TERMICA COM VALVULA 1,8L
333	50	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL 20X21 BRANCO
334	50	PACOTE	IOGURTE ABACAXI



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

335	75	PACOTE	IOGURTE MORANGO
336	75	PACOTE	IOGURTE SABOR VITAMINA DE FRUTAS
337	2500	UNIDADE	IOGURTE SABORES DIVERSOS
338	6250	UNIDADE	IOGURTE SEM AÇUCAR
339	25	UNIDADE	JARRA DE VIDRO
340	8	UNIDADE	JARRA INOX
341	25	UNIDADE	JARRA PLASTICA
342	8	LATA	LEITE APTAMIL 2 SOJA 400 GRAMAS
343	100	UNIDADE	LEITE CONDENSADO 395 GR
344	3	CAIXA	LEITE DE SOJA 1LT
345	2500	KG	LEITE EM PO INTEGRAL S/ ADICAO DE SACAROSE
346	2500	UNIDADE	LEITE FERMENTADO
347	8	LATA	LEITE NAN 1 OU SIMILAR
348	7	LATA	LEITE NAN 2 OU SIMILAR
349	6	LATA	LEITE NAN SOJA OU SIMILAR
350	13	LATA	LEITE TROPHIC PO BASIC BAUNILHA 800G
351	1250	CAIXA	LEITE UHT INTEGRAL CX C/12
352	75	UNIDADE	LEITE ZERO LACTOSE
353	750	PACOTE	LENCO UMIDECIDO C/75 UNIDADES
354	125	FRASCO	LIMPA ALUMINIO PROFISSIONAL 500ML
355	25	FRASCO	LIMPA PISOS PROFISSIONAL APCRIM 5LT
356	125	FRASCO	LIMPA VIDRO 500 ML
357	125	FRASCO	LIMPADOR MULTI USO
358	750	KG	LINGUICA TOSCANA
359	25	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS
360	38	FRASCO	LUSTRA MOVEIS
361	63	CAIXA	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL - TAMANHO G
362	63	CAIXA	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL - TAMANHO M
363	50	PAR	LUVA DE BORRACHA TAM G
364	38	PAR	LUVA DE BORRACHA TAM M
365	5	UNIDADE	LUVA DE MALHA DE AÇO
366	9	CAIXA	LUVA PLASTICA DESC. MEDIA C/100
367	50	UNIDADE	MAMADEIRA PLASTICA, 240 ML
368	5	PACOTE	MANGOTE DESCARTAVEL
369	250	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL
370	1000	KG	MASSA SECA AVE MARIA COM OVOS
371	1000	KG	MASSA SECA ESPAGUETE COM OVOS
372	1000	KG	MASSA SECA PARAFUSO
373	50	KG	MELHORADOR DE FARINHA
374	750	KG	MILHO CANJICADO BRANCO
375	38	LATA	MILHO EM CONSERVA C/200GRS



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

376	50	KG	MISTURA EM PO P/GELATINA SABORES DIVERSOS
377	150	KG	MISTURA P/PREPARO DE BOLO - SABORES DIVERSOS
378	200	KG	MORTADELA DEFUMADA
379	50	FRASCO	ODORIZADOR DE AR 360ML
380	75	FRASCO	OLEO DE EUCALIPTO
381	1250	FRASCO	OLEO DE SOJA
382	13	KG	OREGANO DESIDRATADO
383	875	DZ	OVOS DE GALINHA DE 50GR
384	3	UNIDADE	PANELA CAÇAROLA 10LT
385	3	UNIDADE	PANELA CAÇAROLA 20LT
386	3	UNIDADE	PANELA CAÇOROLA 32,5L
387	3	UNIDADE	PANELA CALDEIRAO 20LT
388	3	UNIDADE	PANELA DE PRESSAO 7 LTS
389	3	UNIDADE	PANELA DE PRESSAO DE 20L
390	8	UNIDADE	PANELA DE PRESSAO DE 5LT
391	100	UNIDADE	PANO DE PRATO
392	25	UNIDADE	PANO MULTIUSO (PERFLEX) 28X50
393	25	UNIDADE	PAPEL ALUMINIO 4MT
394	1250	FD	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FARDO 64 ROLOS
395	1250	PACOTE	PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS
396	38	PACOTE	PAPEL TOALHA - PCT C/02 ROLOS
397	1250	KG	PEITO DE FRANGO RESFRIADO C/ OSSO - RESFRIADO
398	5	UNIDADE	PENEIRA INOX
399	38	UNIDADE	PENTE FINO
400	500	KG	PERNIL SUINO S/ OSSO EM CUBOS
401	25	LATA	PESSEGO EM CALDA 820G
402	25	UNIDADE	PLASTICO FILME 28CM X 100MT
403	375	KG	POLVILHO DOCE
404	61	UNIDADE	POMADA DE ASSADURA INFANTIL
405	50	UNIDADE	POTE PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA 350ML
406	50	DZ	PRATO DE VIDRO
407	50	PACOTE	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO
408	250	KG	PRE MISTURA PARA BOLO
409	250	KG	PRE MISTURA PARA PANETONE
410	250	KG	PRE MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO
411	375	KG	PREPARO CAFE COM LEITE TIPO CAPUCCINO
412	75	KG	PREPARO LACTEO SABOR CHOCOLATE
413	75	KG	QUEIJO MUSSARELA
414	5	UNIDADE	RALADOR 4 FACES INOX
415	250	KG	REQUEIJÃO
416	5	UNIDADE	RODO ABRASIVO COM ESPONJA



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

417	75	UNIDADE	RODO PLASTICO DUPLO 40CM
418	100	PACOTE	SABAO EM BARRA C/05 UNIDADES
419	625	KG	SABAO EM PO - 1 KG
420	750	UNIDADE	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRAMAS
421	250	GALÃO	SABONETE LIQUIDO P/ AS MAOS 5/L
422	125	PACOTE	SACO DE AMOSTRA P/ ALIMENTOS
423	1250	PACOTE	SACO DE LIXO 100L
424	1250	PACOTE	SACO DE LIXO 30L - PACOTE C/ 10
425	1250	PACOTE	SACO DE LIXO 50L
426	250	UNIDADE	SACO DE PANO ALVEJADO
427	250	UNIDADES	SACO PLASTICO TRANSP. REFORCADO
428	250	UNIDADE	SACO POLIETILENO PARA EMBALAGEM BOBINA 35X45
429	250	KG	SAL REFINADO 1KG
430	625	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG
431	50	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA
432	63	FRASCO	SAPOLEO
433	38	FRASCO	SHAMPOO INFANTIL
434	38	FRASCO	SHAMPOO P/ PIOLHO
435	625	UNIDADE	SOBREMESA LACTEA CHOCOLATE
436	150	LT	SUCO TROPICAL DE ABACAXI
437	94	LT	SUCO TROPICAL DE GOIABA
438	75	LT	SUCO TROPICAL DE MANGA
439	250	KG	SUCRILHOS GRANEL 2KG - SEM AÇUCAR
440	25	UNIDADE	TIGELA PLASTICA COM TAMPA
441	25	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL - C/100 UNIDADES
442	125	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON BASE PLASTICA
443	125	FRASCO	VINAGRE DE ALCOOL
444	25	DZ	XICARA DE VIDRO COM PIRES

ITENS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS MARCAS DE REFERÊNCIA ISENTARÃO DE APRESENTAR AMOSTRAS

QUANTIDADE DE UNITÁRIA	DESCRIÇÃO	MARCA 1	MARCA 2	MARCA 3
500 Gr	ACHOCOLATADO EM PÓ	NESCAU	TODDY	MUKY
500 Gr	ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO	NESQUIK	ITALAC	MUKY
200 ML	ACHOCOLATADO LIQUIDO	TODDYNHO	NESCAU	LIDER



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

500 Gr	AÇAFRÃO EM PO			
1 Kg	AÇUCAR CRISTAL	UNIÃO	CARAVELAS	ALTO ALEGRE
1L	AGUA SANITARIA	CANDIDA	YPÊ	Q BOA
1 L	ALCOOL ETILICO 92,3%	COPERALCOOL	ZULU	ITAJA
1 L	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	YPÊ	BABY SOFT	Q BOA
200 Gr	AMIDO DE MILHO	MAIZENA	QUERO	YOKI
1 Kg	ANTI MOFO PANIFICAÇÃO	FLEISCHMANN	ITAIQUARA	MIX
500 Gr	APRESUNTADO FATIADO	SADIA	SEARA	PERDIGÃO
1 Kg	ARROZ PARBOILIZADO	CAMIL	URBANO	TIO JOÃO
PCT C/ 8	ABSORVENTE	INTIMUS	ALWAYS	SEMPRE LIVRE
1 L	ALCOOL 70%	COPERALCOOL	ZULU	ITAJA
1 Kg	ARROZ INTEGRAL	TIO JOÃO	CAMIL	PRATO FINO
1 KG	AVEIA FLOCOS FINOS			
1 KG	ATUM RALADO	GOMES DA COSTA	COQUEIRO	-
400 Gr	BOLACHA ZERO LACTOSE	LINEA	NATURALIFE	NAZINHA
400 Gr	LEITE SOJA 2 - 400 GRAMAS	APTAMIL	NAN	ENFAMIL
100 gr	CHÁ DE HORTELÃ	LEÃO	DR. OETKER	CHÁ MAIS
100 gr	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	LEÃO	DR. OETKER	CHÁ MAIS
100 gr	CHÁ DE CAMOMILA	LEÃO	DR. OETKER	CHÁ MAIS
500 Gr	BATATA PALHA	YOKI	ELMA CHIPS	VISCONTI
200 Gr	BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS	NESTLE	BATAVO	ELEGÊ
400 Gr	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	PANCO	BAUDUCCO	MABEL
400 Gr	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	PANCO	BAUDUCCO	MARILAN
400 Gr	BISCOITO DOCE MAISENA	PANCO	BAUDUCCO	MARILAN
400 Gr	BISCOITO DOCE RECHEADO SABORES DIVERSOS	NESTLE	BAUDUCCO	PARATI
400 Gr	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PANCO	BAUDUCCO	MARILAN
500 GR	BISCOITE POLVILHO	CASSINI	BISCOITONE	QUALITTA
250 GR	BISCOITO SALGADO 25GRAMAS	CLUB SOCIAL	PIT STOP	PARATI
400 Gr	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	BAUDUCCO	MARILAN	PARATI



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

150 GR	BISCOITO SALGADO DE ARROZ INTEGRAL	CAMIL	JASMINE	NATURAL LIFE
400 Gr	BISCOITO SALGADO	BAUDUCCO	MARILAN	PARATI
400 GR	BISCOITO SEM GLUTEN	NAZINHA	JASMINE	NATURAL LIFE
400 GR	BISCOITO ZERO LACTOSE	NAZINHA	JASMINE	NATURAL LIFE
400 GR	CACAU EM PÓ	NESTLE	DR OETKER	GAROTO
500 Gr	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PILÃO	MELITTA	3 CORAÇÕES
500 Gr	CANJQUINHA AMARELA	YOKI	QUALITÁ	HIKARI
1 Kg	CARNE BOVINA CONGELADA	FRIBOI	SEARA	SWIFT
1 Kg	CARNE BOVINA MOÍDA	FRIBOI	SEARA	SWIFT
1Kg	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	SADIA	SEARA	PERDIGÃO
500 ml	CERA LIQUIDA INCOLOR 700ML	BRAVO	POLIFLOR	BRILHO FACIL
250 gr	CEREAL INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	KELLOGGS	NESTLE	QUALITA
250 gr	CHÁ MATTE COM 250 GRAMAS	LEÃO	REAL	UNIÃO DA VITÓRIA
200 ml	CHANTILLY	FLEISCHMANN	PURATOS	AMÉLIA
100 gr	COCO RALADO	SOCOCO	MAIS COCO	MOCOCA
50 un	COPO DESCARTAVEL 180ML	COPOSUL	COPOPLAST	COPAZA
50 un	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UNIDADES	COPOSUL	COPOPLAST	COPAZA
200 gr	CREME DE LEITE 395ML	NESTLE	PIRACANJUBA	MOCOCA
1 un	CREME DENTAL 50 GRAMAS	COLGATE	ORAL B	SORRISO
5 L	DESINCRUSTANTE PROFISSIONAL	INVERTOP	PEATON	VÓRTEX
2 L	DESINFETANTE 2L	VEJA	YPE	SANOL
500 ml	DETERGENTE 500ML	YPE	MINUANO	LIMPOL
400 gr	DOCE DE LEITE CREMOSO	FRIMESA	AVIAÇÃO	ITALAC
500 gr	EMPANADO DE FRANGO	SADIA	SEARA	PERDIGÃO
340 gr	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	QUERO	FUGINI	ELEFANTE
1 KG	FARINHA DE ARROZ	NATURALLIFE	MÃE TERRA	VITAO
500 gr	FARINHA DE MILHO AMARELA	CAPÃO BONITO	YOKI	CAMPO LARGO
1 kg	FARINHA DE TRIGO	DONA BENTA	ROSA BRANCA	SOL
1 kg	FEIJÃO	CAMIL	KICALDO	URBANO



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

1 KG	FEIJÃO PRETO	CAMIL	KICALDO	URBANO
500 gr	FARINHA DE QUIBE	YOKI	KISABOR	HIKARI
500 gr	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRAMAS	FLEISCHMANN	DR. OETKER	DONA BENTA
100 gr	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	DONA BENTA	ROYAL	DR. OETKER
1 kg	FILÉ DE PEIXE MERLUZA OU PESCADA	COSTA SUL	SWIFT	BOM PEIXE
PCT C/ 38	FRALDA DESCARTAVEL XG COM 38 UNIDADES	HUGGIES	MILI	CREMER
PCT C/38	FRALDA DESCARTAVEL G COM 38 UNIDADES	HUGGIES	MILI	CREMER
PCT C/38	FRALDA DESCARTAVEL M COM 38 UNIDADES	HUGGIES	MILI	CREMER
PCT C/38	FRALDA DESCARTAVEL P COM 38 UNIDADES	HUGGIES	MILI	CREMER
1 KG	FRANGO INTEIRO	SADIA	AURORA	COPACOL
500 gr	FUBÁ DE MILHO	YOKI	SIAMAR	SINHÁ
120 ML	IOGURTE SEM AÇÚCAR	KINAGURT	MOLICO	VIGOR
150 ML	IOGURTE SABORES DIVERSOS	KINAGURT	DANONE	VIGOR
200 gr	IOGURTE ABACAXI	DANONE	VIGOR	BATAVO
200 gr	IOGURTE MORANGO	DANONE	VIGOR	BATAVO
200 gr	IOGURTE SABOR VITAMINA DE FRUTAS	DANONE	VIGOR	BATAVO
120 ML	LEITE FERMENTADO	KINAGURT	YAKULT	BATAVO
395 gr	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	MOCOCA	ITALAC	PIRACANJUBA
1 l	LEITE ZERO LACTOSE	NINHO	MOLICO	PIRACANJUBA
500 gr	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	ITALAC	ITAMBE	AURORA
1 l	LEITE UHT 1L COM 12 UNIDADES	BATAVO	ITALAC	PIRACANJUBA
800 gr	LEITE FÓRMULA INFANTIL 1	APTAMIL	NAN	ENFAMIL
800 gr	LEITE FORMULA INFANTIL 2	APTAMIL	NAN	ENFAMIL
800 GR	LEITE FORMULA SOJA	APTAMIL	NAN	MILNUTRI
1 L	LEITE SOJA LIQUIDO	SOY	ADES	BATAVO
800 GR	LEITE EM PÓ SUPLEMENTO	TROPIC	NEOFORT	PEDIASUR E
1 pct	LENÇO UMIDECIDO	PERSONALIDA DE	MILI	BABY WIPES
500 ML	LIMPADOR MULTIUSO	VEJA	YPÊ	UAL
500 ML	LIMPA ALUMINIO PROSSIONAL	ALUMIL	MASTERLU MEN	-
500 ML	LIMPA VIDROS 500ML	VEJA	UAU	CIF
5 L	LIMPA PISOS	AC CLEAN	POWER	WAP



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

			CLEAN X	
1 kg	LINGUIÇA TOSCANA	SADIA	SEARA	PERDIGÃO
	LOURO EM PO			
1 caixa	LUVAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS	DESCARPACK	SUPER MAX	VOLK
1 un	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	SCOTH BRIDE	SANRO	TALGE
1 un	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	SCOTH BRIDE	SANRO	TALGE
1 caixa	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO COM 100	DESCARPACK	NOBRE	MB LIFE
500 gr	MARGARINA VEGETAL COM SAL	QUALY	VIGOR	DELICIA
400 gr	MASSA SECA AVE MARIA COM OVOS	DONA BENTA	RENATA	ADRIA
400 gr	MASSA SECA ESPAGUETE COM OVOS	DONA BENTA	RENATA	ADRIA
400 gr	MASSA SECA PARAFUSO	DONA BENTA	RENATA	ADRIA
200 gr	MELHORADOR DE FARINHA	FLEISCHAMAN N	ITAIQUARA	MAGIMIX
500 gr	MILHO CANJICADO BRANCO	YOKI	KISABOR	HIKARI
200 gr	MILHO EM CONSERVA 200 GRAMAS	QUERO	KNORR	FUGINI
500 gr	MISTURA EM PÓ PARA GELATINA SABORES DIVERSOS	ROYAL	DR. OETKER	SOL
500 gr	MORTADELA DEFUMADA	SADIA	SEARA	PERDIGÃO
1 l	ÓLEO DE SOJA	LIZA	SOYA	LEVE
100 gr	ORÉGANO DESIDRATADO	KITANO	KODILAR	SIAMAR
1 duzia	OVOS DE GALINHA DE 50 GRAMAS	QUALITA	TAEQ	AVINE
2 un	PANO DE PRATO	LIMPCORP	FORTFIO	OURO BRANCO
4 un	PAPEL HIGIENICO COM 64 UNIDADE	ELITE	PERSONAL	MILI
1 pct	PAPEL INTERFOLHAS	YURI	SCOTT	ELITE
1 pct	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES	YURI	SNOB	MILI
1kg	PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO	SADIA	SEARA	PERDIGÃO
1kg	PERNIL SUINO SEM OSSO EM CUBOS	FRIBOI	SWIFT	SEARA
200 gr	PÊSSEGO EM CALDA 820 GRAMAS	SCHARAMM	OLÉ	PREDILET A
500 gr	POLVILHO DOCE	YURI	CALDO BOM	CAMPO BELO
1 un	POMADA DE ASSADURA	BEPANTOL	DERMODEX	BABY MED



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

250 gr	PREPARO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE	NESTLE	ITAMBE	ITALAC
1 KG	PRÉ MISTURA PARA BOLO	FLEISCHMAN	NESTLE	DR OETKER
1 KG	PRÉ MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO	FLEISCHMAN	YOKI	MAURI
1 KG	PRÉ MISTURA PANETONE	PURATOS	PRÉ MESCLA	ALL BREAD
500 gr	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	SADIA	PRESIDENT	TIROLEZ
180 ML	REQUEIJÃO	NESTLE	DANONE	VIGOR
1 un	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	YPE	MINUANO	SOL
500 gr	SABÃO EM PÓ DE 1KG	YPE	SURF	BRILHANTE
1 un	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS	POMPOM	XUXINHA	JHONSONS
500 ml	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS COM 5L	ASSEPTGEL	TRICLOSAN	ALL CLEAN
10 un	SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS	KLEMMEN	ARTLIMP	CONCORD E
1 un	SACO DE PANO ALVEJADO	FORTLIMP	FORTFIO	BOM PANO
1 bobina	SACO POLIETILENO PARA EMBALAGEM BOBINA 35X45	MB EMBALAGENS	GOOD ROOL	BOBPICOTE
1 pct	SACO DE LIXO 100L	EMBALIXO	BRILHUS	QUALITA
1 pct	SACO DE LIXO 30L	EMBALIXO	BRILHUS	QUALITA
1 pct	SACO DE LIXO DE 50L	EMBALIXO	BRILHUS	QUALITA
250 gr	PREPARO CAFÉ COM LEITE TIPO CAPUCCINO	SANTO ANDRE	3 CORAÇÕES	MELITTA
1 kg	SAL REFINADO 1KG	CISNE	SAL LEBRE	MARLIN
1 kg	SALSICHA HOT DOG	SADIA	SEARA	PERDIGÃO
30 gr	SAPÓLEO	BOM BRIL	CIF	YPE
150 ML	SOBREMESA LACTEA CHOCOLATE	KINAGURT	DANONE	NESTLE
25 gr	SUCO TROPICAL DE ABACAXI	FIT	APTI	CLIGHT
25 gr	SUCO TROPICAL DE GOIABA	FIT	APTI	CLIGHT
25 gr	SUCO TROPICAL DE MANGA	FIT	APTI	CLIGHT
1 pct	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	BOMPACK	NOBRE
500	VINAGRE DE ALCOOL	CASTELO	TOSCANO	VITALIA
500 gr	MISTURA PREPARADA PARA BOLOS SABORES DIVERSOS	DONA BENTA	FLEISCHMAN	SOL



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu (s) (qualificação (ões) do (s) outorgante (s)) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, à quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/ 2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO (nº 1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)** em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, me nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia __/__/____

Local e data.

Assinatura _____

Recomendação: Na hipótese de apresentação da procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para construir mandatário.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº ____/ 2023.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO IV - MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UNIDADES ESCOLARES, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ E A EMPRESA

A Prefeitura do Município de Apiaí, inscrita no CNPJ nº 46.634.242/0001-38, com sede na Ladeira Manoel Augusto nº 92 – Centro, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito....., portador do documento de identidade n.º RG n.º....., CPF n.º, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º, com endereço a Rua, ... –, Município de - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade n.º, CPF n.º, residente e domiciliado, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial nº XXX/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, do Decreto Federal nº 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UNIDADES ESCOLARES**, na conformidade do Edital de Pregão Presencial nº ___/ 2023– Processo nº ____, conforme segue :

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Marca
1					

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ (...), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira.

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

2.2.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) revogar a ata de registro de preços.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços originada por este processo licitatório será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao(a) Secretário(a) de Educação, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital .

4.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pelo secretário da pasta.

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação do responsável, de forma parcelada.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – O objeto solicitado deverá ser entregue neste Município no endereço constante no pedido de compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento, conforme constante do Anexo I do edital.

6.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Cabe a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes de cada pedido, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.
- h) A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos pisos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria Municipal de Obras deste Município.
- i) Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

j) Durante o prazo de garantia, a contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos/materiais, mediante apresentação e aceitação de nota fiscal, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.3 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Detentora da Ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

8.4 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.4.1 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **PREFEITURA DE APIAI** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

8.5 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.6 A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas vinculadas do informativo do setor financeiro –

Unid. Orç. 02 06 – Func. Programática 12 365 0006 2013 (operação e manutenção do ensino infantil); 12 361 0006 2014 (operação e manutenção do ensino fundamental); 12 367 0006 2016 (operação e manutenção do ensino especial);

Categoria 3 3 90 30 – Descrição 1.110, 01.210, 01.220, 01.240 Próprio; 05.200, 05.210, 05.220, 05.240 Federal;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CLÁUSULA 10ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da Ata pela recusa no fornecimento dos materiais, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão da Ata;

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da Ata caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos anteriormente, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.1.4 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.1.5 Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

11.1.6 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.1.7 À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Apiaí por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.8 A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 11.1.7, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.1.9 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.1.10 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.1.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de apenados do Tribunal de Contas.

11.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.4 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

11.5 - A penalidade de multa, estabelecida acima, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

11.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.8 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º).

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.2 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital Pregão Presencial n.º xxx e seus anexos, as propostas das empresas classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

12.3 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.4 - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

12.5 - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.6 - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

12.7 - Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

CLÁUSULA 13ª - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

14.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** publicará o extrato da Ata na Imprensa Local, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apiaí, SP, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

LOCAL/DATA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome : RG:

2. _____

Nome : RG:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° _____, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços n° ____/ 2023, realizado pela Prefeitura do Município de Apiaí – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º, da Lei citada.

Local e data

Assinatura do representante
Nome do representante
RG n° _____



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO VI **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Apiaí

DETENTORA DA ATA: _____ **CNPJ:** _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ **/ 2023**

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____